

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 773/2020

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 823/2020

**CREDOR:**

MARIANA DOS SANTOS CORREIA

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES AUXILIARES DE PREVENÇÃO DA COVID-19 JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, REALIZANDO A MEDIÇÃO DE TEMPERATURAS COM TERMÔMETROS DIGITAIS E DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS NAS BARREIRAS SANITÁRIAS IMPLANTADAS NAS RODOVIAS DE ACESSO A ESTE MUNICÍPIO. EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*Órgão:* 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Unidade:* 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Projeto Atividade:* 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Projeto Atividade:* 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

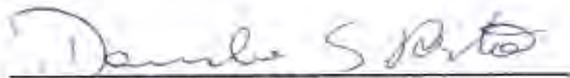
*Elemento Despesa:* 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

## REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESPONSÁVEL: DANILO SANTOS PORTO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QT	VLR UNIT
1	MÊS	Solicita-se a contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades desta secretaria.	3	R\$1.045,00

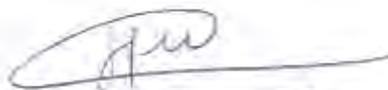
Lajedão/Ba, 01 de outubro de 2020

  
Secretário Municipal

### AUTORIZAÇÃO

De acordo com a solicitação acima exposta, autorizo o prosseguimento de todos os atos administrativos necessários ao atendimento da mesma.

Em: 01 de outubro de 2020.



Prefeito Municipal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL  
MG-21.242.147  
DATA DE EMISSÃO: 26/02/2015

MARIANA DOS SANTOS CORREIA

EDVALDO SILVA CORREIA  
DELMA DOS SANTOS CORREIA

NANUQUE-MG  
SERRA DOS AIMORÉS-MG

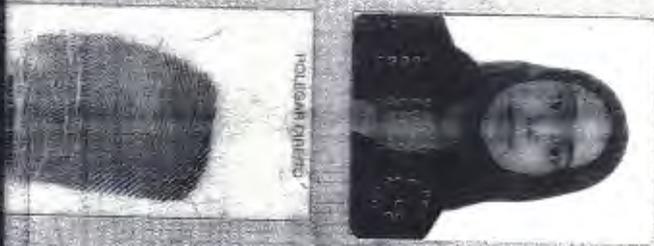
DATA DE NASCIMENTO: 21/5/1998

NASC. LV-20A FL-130V

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/08/83

CARTÃO DE IDENTIDADE



Mariana dos Santos Correia

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**084.800.705-01**

Nome  
**MARIANA DOS SANTOS CORREIA**

Nascimento  
**21/05/1998**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**embasa**

NOTA FISCAL  
**CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

|||||

ATENOR F MOREIRA  
RU AGROVILA, 2  
LAJEDAO CENTRO  
CEP - 45.950-000

MATRICULA	067476236	RES-0001
INSCRICAO	0085.01.0129.2.0638.0000.0	
ROTEIRO LEITURA	00020419	
ROTEIRO ENTREGA	000020419	
HIDROMETRO	A11N058539	

VEN: 03/08/2015

Ligac: 0800 0555 195

LOJA: RU PRESIDENTE MEDICE S/N TEL 2992170

[www.embasa.ba.gov.br/centralservicos](http://www.embasa.ba.gov.br/centralservicos)

**0800 0555 195**

0000131/0001336-0131.1



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 823/2020**

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo para *atendimento da seguinte solicitação:*

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**RESPONSÁVEL:** DANILO SANTOS PORTO

**ASSUNTO:** solicita-se a contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Em 01/10/2020

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração

Considerando o presente processo administrativo, determino que o DEPTO de CONTABILIDADE informe a dotação orçamentária quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas.

Em 01/10/2020

  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Finanças

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informamos que as despesas decorrentes do presente P.A. deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária, da qual há saldo financeiro para atendimento da despesa supracitada.

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Projeto Atividade:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Projeto Atividade:** 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO  
**Elemento Despesa:** 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Em 01/10/2020

  
\_\_\_\_\_  
Depto de Contabilidade

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 773/2020

**Objeto:** Trata-se da contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

### Fundamentação:

Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

### Dotação Orçamentária:

*Órgão:* 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Unidade:* 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

*Projeto Atividade:* 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Projeto Atividade:* 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

*Elemento Despesa:* 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Razão Social/Nome	Vlr Unit.	Vlr. Global
MARIANA DOS SANTOS CORREIA	R\$1.045,00	R\$3.135,00
<b>Endereço:</b>		
RUA AGOVILA, 2 - CENTRO – LAJEDÃO - BA		

Considerando a urgência da solicitação, resolve a Divisão de Compras por dispensar o processo licitatório, ao passo que encaminhamos o mesmo para devido parecer da assessoria jurídica.

  
Divisão de Compras

---

## PARECER JURÍDICO

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 773/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 823/2020

**INTERESSADO:** Divisão de Compras

Considerando que esta assessoria jurídica foi instada a manifestar-se acerca da análise de legalidade e compatibilidade acostada aos autos.

Considerando que o referido procedimento de dispensa de licitação trata-se da contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Cabe destacar que a simples alegação de qualquer das situações listadas no art. 24 da lei 8.666 não basta, por si só para justificar a contratação direta. No entanto, a presente contratação para o fim ora discriminado ajuizado, encontra-se em conformidade com os parâmetros exigidos e ratifica a identificação de serviço essencial pois visa atender o suprimento das demandas relacionadas ao funcionamento da secretaria municipal de saúde, configurando a vantagem da indicação feita para a adjudicação direta.

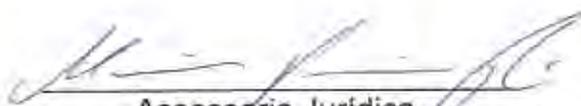
Sendo assim, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, visto que não cabe a esta assessoria jurídica, examinar, a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A invocação de urgência suscitada pela secretaria solicitante, conforme Termo de Dispensa de Licitação encontra-se plenamente configurada, estando os autos instruídos, com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva do gestor, bem como, com a declaração do Departamento de Contabilidade, garantindo a existência de recursos orçamentários e financeiros *para atender às respectivas despesas*.

*Fumu bonis iuris*, a Divisão de Compras aplicou ao caso o disposto no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, estando o processo na modalidade de dispensa em conformidade com o art. 38 da lei 8.666/93.

Diante do exposto, restrito aos aspectos formais, opino pelo prosseguimento do feito, favoravelmente a realização de dispensa.

Este é o nosso parecer.

  
Assessoria Jurídica *Marcio Pereira Rios*  
OAB/BA. 49.244

---

## ANÁLISE DA CONTROLADORIA

Em atendimento às disposições legais, instituídas pela Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74 ao qual estabelece as atribuições da Controladoria, bem como com base na Resolução nº 1120/05 Tribunal de Contas dos Municípios/Bahia, procedeu-se a análise do procedimento, conforme observações a seguir:

### **DO PROCEDIMENTO:**

A dispensa de licitação nº 773/2020, tendo como objeto a prestação de serviços por tempo determinado para exercer atividades em caráter excepcional em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Constata-se que nos autos da Dispensa de Licitação verificaram-se os seguintes documentos:

- Requisição formal oriunda da secretaria municipal de saúde devidamente autorizada pelo Gestor Municipal para a referida contratação;
- Documentos do credor a ser contrato;
- Procedimento Administrativo nº 823/2020, devidamente instaurado para efetivação da contratação;
- Atesto da existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas emitido pelo Depto de Contabilidade.
- Parecer Jurídico.

### **PARECER FINAL:**

*Após o exame dos itens que compõem o procedimento de dispensa de licitação, cumpre-nos informar que o procedimento de contratação atendeu às exigências legais, exceto quanto à apresentação das certidões de regularidade fiscal.*

Lajedão/Ba, 01 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Controlador Interno

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico com base no art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como, nos aspectos dos pareceres da assessoria jurídica e da controladoria, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 773/2020**, com fundamento no art. 24, Inciso II da lei supra, visando à contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Lajedão/Ba, 01 de outubro de 2020.



\_\_\_\_\_  
*Prefeito Municipal*

## Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 773/2020

**RAZÃO SOCIAL:** MARIANA DOS SANTOS CORREIA

**CPF:** 084.800.705-01

**OBJETO:** contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

**VALOR GLOBAL:** R\$3.135,00

**VIGÊNCIA:** 01/10/2020 até 31/12/2020

Lajedão/BA, 01 de outubro de 2020.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Expertise  
120034993183E6221A0CDD1185719162